



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 59/2025 - Área Requisitante 01: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da eventual e futura contratação para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do estudo em questão é a AQUISIÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, ENTREGUES CONFORME DEMANDA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, para garantir a continuidade e a eficácia das ações de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Rodeio Bonito/RS. Trata-se de uma demanda prioritária, principalmente em razão do encerramento do contrato anterior, o que compromete a execução de serviços importantes de infraestrutura.

1.1. O problema a ser premeditado é a falta de material para a continuidade das obras de pavimentação e manutenção de vias preexistentes, que comprometeria a trafegabilidade de ruas e estradas urbanas e rurais, dificultando o a circulação de veículos e gerando custos financeiros e processuais elevados com manutenções corretivas e emergenciais.

1.1. A necessidade diante o problema se caracteriza em viabilizar o fornecimento dos materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para dar seguimento às obras de pavimentação e manutenção planejadas e emergenciais. Isso garantirá a execução dos serviços de forma eficiente, econômica e duradoura.

1.1. O interesse público envolvido na solução do objeto está diretamente relacionado à melhoria da mobilidade urbana e rural e à segurança viária. Além disso, estradas em boas condições fomentam o desenvolvimento econômico local, facilitam o escoamento da produção agrícola e promovem a integração das comunidades. A contratação visa ainda à economicidade na gestão de processos e dos recursos públicos.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, conforme padrões reconhecidos no mercado.

1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos instrumentos de contratação.

1.1. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos danificados, avariados, de qualidade inferior, de aparência duvidosa, no que couber.

1.1. Durante o transporte para entrega dos produtos, estes deverão estar corretamente acondicionados a preservar sua integridade.

1.1. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme demanda levantada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em horário de expediente, sem quantidades mínimas, dentro do Município de Rodeio Bonito/RS, área urbana ou rural.

1.1. Identificado a demanda, o Departamento de Engenharia realizará o levantamento quantitativo dos materiais necessários e encaminhará Ordem de Fornecimento à empresa com informações do local e área dimensionada.

1.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em horários de expediente, nas especificações e quantidades solicitadas pela Administração. Devendo a empresa comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

1.1. O frete para entrega dos materiais nos locais supracitados será Tipo CIF, modalidade de frete em que o fornecedor é responsável por todos os custos e riscos do transporte da mercadoria até ao destinatário.

1.1. No caso de serem identificados danos ou avarias de qualquer tamanho ou natureza nos produtos, seja por defeito de fabricação, transporte, falhas, dentre outros, que afetem ou não o seu uso ou funcionamento, deverá ser realizada a substituição deste(s) pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 1.1.a. A substituição total ou parcial do material, somente será admitida por outros de qualidade e especificações iguais ou superior ao original, sob análise e aprovação do Município.
- 1.1. Os custos inerentes à entrega dos materiais nos locais supracitados, incluindo fretes, taxas, pedágios, encargos de pessoal, carga e descarga, serão por conta do licitante, inclusive nos casos de recolhimento para devolução/substituição, nas hipóteses de produto ser entregue em desacordo, danificado ou avariado.
- 1.1. A vigência contratual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei, mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.
- 1.1. Em atendimento ao § 7º, Art. 25, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo escolhido para tal o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) pelo FGV, e, realizado por apostilamento.
- 1.1.a. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), em substituição.
- 1.1. É vedado a subcontratação do objeto.
- 1. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 1.1. A escolha das especificações e características dos materiais a serem adquiridos foram realizadas conforme as opções comuns no mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante.
- 1.1. No caso de obras novas de pavimentação, a pavimentação com pedras de basalto representa uma solução técnica e economicamente viável para vias que, devido à suas características, não comportam ou a necessidade de pavimentar não se adequa a outros tipos de pavimento.
- 1.1. No caso de manutenção de vias, no município há inúmeras vias urbanas e rurais com pavimentação em pedras poliédricas que demandam manutenção recorrente, seja por danos



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

comuns decorrentes da circulação regular de veículos, seja por outros serviços realizados nas vias, como obras em sistemas de drenagem.

- 1.1. Constata-se no mercado que há oferta regular dos materiais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais.
- 1.1. Destaca-se também que o Município não possui máquinas, material, nem pessoal disponível para produção própria deste material.
- 1.1. Considerando o escopo do objeto de estudo, entrega conforme demanda, abrangendo necessidades futuras e eventuais, vislumbra-se como solução adequada a contratação de empresas para fornecimento dos materiais por meio do sistema de registro de preços. Essa solução permite a aquisição conforme demanda e controle dos custos. No aspecto operacional, a flexibilidade do modelo é um diferencial significativo, pois possibilita a adaptação às demandas previsíveis e imprevisíveis, sem prejudicar a eficiência do atendimento do objeto. Tal solução, nesta perspectiva, se apresenta como uma solução adequada, vantajosa e econômica para atender às necessidades da Administração.

1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A estimativa das quantidades foi realizada pelas Áreas Requisitantes, para um prazo de consumo aproximado de 12 (doze) meses, com base na demanda de anos anteriores e encontra-se detalhada no Documento de Formalização de Demanda.
- 1.1. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 1.356.500,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) distribuído e calculado conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 1.1. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo de mensagens eletrônicas, escolhidos de acordo com o ramo de atividade do objeto; em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.1. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

1.1. Realização de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA EVENTUAL E FUTURA, DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, ENTREGUES CONFORME DEMANDA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, NA ZONA URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, incluindo entrega dos produtos TIPO CIF.

1. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando preços mais baixos e melhor qualidade.

1. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1.1. Garantir a continuidade das obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais, melhorando a trafegabilidade, a segurança e o acesso a serviços essenciais. Reduzir os custos com manutenções emergenciais, facilitar o escoamento de mercadorias e fluxo de pessoas, e promover o desenvolvimento socioeconômico do município.

1. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

1. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

1.1. Considerando a destinação do material, obras de pavimentação e manutenção de vias, considerando a disponibilidade de mão de obra do Município, a Área Requisitante deverá, conforme demanda dimensionada, realizar o levantamento da necessidade contratação de mão de obra terceirizada para execução dos serviços.

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

1. ANEXOS

1.1. Memória de Cálculo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1.1. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP

